



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – CEP 17.950-000 - NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856-1222/29

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## MENSAGEM Nº 022, de 07 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga/SP.

Marcos Rogério Jacobs,

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei Ordinária nº 022/2024, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Nova Guataporanga-SP com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A proposição em tela tem por objetivo obter, deste Colendo Legislativo, a indispensável autorização para que o Poder Executivo possa parcelar os débitos da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga/SP, junto ao Instituto de Previdência Própria de Nova Guataporanga-IPRENOG.

Por todo o exposto, a matéria visa apenas a consolidar a dívida e a permitir que os saldos devedores sejam repassados parceladamente ao IPRENOG, sendo que a garantia de pagamento sempre estará alicerçada na responsabilidade do Município, entidade perene, impassível de insolvência do período de **Janeiro à Setembro de 2021**.

O prazo de pagamento em até 60 meses e a forma de correção mensal das parcelas acordadas são prescritos por meio de instrumentos normativos da lavra do órgão previdenciário federal que fiscaliza a atuação do IPRENOG, de modo que não é possível que seja alterado, sob pena de inviabilizar o projeto.

A medida é necessária para a regularização dos débitos acima supracitados considerando que esse período foi apontado pela Auditoria realizada pelo Ministério da Previdência Social, e devidamente constatado que é devido.

Estes esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o projeto em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Diante da relevância da matéria e da urgência em atender às exigências legais, solicito a **apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei** pelos nobres parlamentares.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 07 de novembro de 2024.

Vagner Alves de Lima  
Prefeito Municipal